

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 75, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

**DISPÕE SOBRE AS TABELAS QUE COMPÕEM A
ESTRUTURA TARIFÁRIA DA GÁS DE ALAGOAS
S.A. – ALGÁS.**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 01000 / 2008,

Considerando, que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

Considerando, à atualização no preço do gás natural de origem nacional (*commodity* e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,47696/m³;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, as quais deverão ser aplicadas no período de 1º de abril a 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 04 de abril de 2008, 120º da República.

SEGMENTAÇÃO INDUSTRIAL.

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	0,7053
501 a 1000	0,6702
1001 a 5000	0,6421
5001 a 10000	0,6202
10001 a 20000	0,6035
20001 a 50000	0,5894
50001 a 100000	0,5849
100001 a 150000	0,5772
150001 a 200000	0,5697
Acima de 2000000	0,5624

SEGMENTAÇÃO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,2275
501 a 1000	1,0888
1001 a 1500	0,9824
1501 a 3000	0,8264
3001 a 5000	0,7327
5001 a 10000	0,7049
10001 a 15000	0,6785
Acima de 15000	0,6533

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 50	1,4381
51 a 75	1,4093
76 a 100	1,3952
101 a 300	1,3255
Acima de 300	1,2857

--	--

Tarifa Única	Tarifas ex-impostos
	0,6408

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral